



INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – CAMUPREV

Portaria nº 009 /2025, de maio de 2025.

O Diretor Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga – CAMUPREV, no uso de suas atribuições definidas na Lei municipal nº 299/2010,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 30/04/2025, (a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE**, ex-cônjuge do(a) ex-servidor(a) inativo(a) **JÚLIO BARBOSA DE ANDRADE**, matriculado(a) sob nº 93, auxiliar de serviços gerais, símbolo OP-01, nível 01, faixa 01 falecido(a) em 29/04/2025, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei Municipal nº 299/2010, com redação dada pela Lei nº 424/2020, art. 8º, inciso I, art. 47, inciso I e 48, inciso I.

Camutanga, 02 de maio de 2025.

Fabio Antônio Rosas de Carvalho
Diretor Presidente
CAMUPREV

FABIO ANTONIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de
Previdência do Mun. de Camutanga/PE
Portaria 10/2025 GP